



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL 071/2017**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, autarquia federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, representado por seu Reitor, o Professor Kléber Gonçalves Glória, portador do CPF nº 551.507.726-15, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, torna pública a abertura do processo seletivo para contratação de estagiários para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, conforme as disposições a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

<b>HABILITAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>LOCAL DE TRABALHO</b>
Estudante de curso de nível superior de Administração ou Gestão Pública ou Administração Pública ou Engenharia de Produção ou Gestão de Recursos Humanos ou Processos Gerenciais, matriculado a partir do 3º período.	6h/dia	02	IFMG - Reitoria – PROGEP

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **02 (duas) vagas de estágio não obrigatório** na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do IFMG.

1.2 Poderão participar do processo seletivo estudantes que estiverem com matrícula e frequência regular no curso de nível superior de Administração ou Gestão Pública ou Administração Pública ou Engenharia de Produção ou Gestão de Recursos Humanos ou Processos Gerenciais, matriculado a partir do 3º (terceiro) período, vinculados ao ensino público ou particular, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de novembro de 2008, para lotação na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do IFMG.

1.3 O processo seletivo será único para as 2 (duas) vagas existentes de estágio.

1.4 O estagiário receberá a título de Bolsa de Estudo R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

1.5 Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário, previamente autorizada pela chefia da Unidade.

1.6 O estagiário terá direito ao Auxílio Transporte no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) mensais.

1.7 O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, entre outros.

1.8 O estagiário desempenhará as seguintes funções, sob supervisão:

- a) Elaboração e envio de documentos;
- b) Controle e monitoramento do expediente de correspondências;
- c) Digitalização de documentos e arquivamento de processos;
- d) Assessor no planejamento e execução de eventos;
- e) Elaboração de planilhas, controles e fluxos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

1.9 São requisitos mínimos a serem avaliados para a seleção dos candidatos:

- a) Conhecimento de Informática básica: Windows, Microsoft Word, Excel e Internet;
- b) Conhecimento sobre a instituição IFMG, qual o seu histórico e missão;
- c) Capacidade de expressar de maneira clara e objetiva as informações do currículo, capacidade de argumentação sobre sua trajetória acadêmica e aplicação de seus conhecimentos no estágio, capacidade de trabalho em equipe/comunicação/interesse/dinamismo, e disponibilidade do candidato.

1.10 Não poderá participar do processo seletivo:

1.10.1 o ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública da administração direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do DF ou dos Municípios;

1.10.2 o militar da União, dos Estados ou do DF; e

1.10.3 o titular de mandato eletivo federal, e estadual, distrital ou municipal.

1.11 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o IFMG.

## **2 INSCRIÇÕES**

2.1 A inscrição é gratuita e deverá ser realizada no período de **22/06/2017 a 07/07/2017**, no site [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), na aba Concurso Público. O candidato deverá também encaminhar seu currículo para o e-mail [concursos@ifmg.edu.br](mailto:concursos@ifmg.edu.br) juntamente com a declaração de matrícula contendo informação de qual período o estudante está cursando, durante o prazo de inscrições. Dúvidas quanto às inscrições poderão ser esclarecidas pelos telefones **(31) 2513-5212 e 2513-5210**.

2.2 É obrigatório que o candidato envie seu currículo e a declaração de matrícula pelo e-mail, sob pena de desclassificação. No assunto do e-mail deve constar **Processo Seletivo de Estagiário para a PROGEP**

## **3 ETAPAS E PROCESSO DE SELEÇÃO**

### **3.1 Análise de Currículo – ETAPA ELIMINATÓRIA**

3.1.1 Os currículos serão avaliados pela **Comissão de Avaliação** deste processo seletivo, composta por três servidores da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do IFMG, emitindo um resultado de caráter eliminatório.

3.1.2 É necessária a informação dos seguintes itens no currículo:

- a) Dados pessoais e telefone;
- b) Formação acadêmica até o momento;
- c) Nível de conhecimento de informática de Windows, Microsoft Word, Excel, Internet e demais se houver;
- d) Experiências profissionais, se houver;
- e) Projetos já desenvolvidos, se houver;
- f) Outros dados relevantes, se houver, em consonância com os requisitos mínimos para seleção (vide item 1.9).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

3.1.3 A lista com o nome dos candidatos aprovados nesta etapa, bem como o horário e local da prova/entrevista (próxima etapa), será divulgada no site do IFMG ([www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)) no dia **14/07/2017**, a partir das 12h e enviado para todos por e-mail.

**3.2 Segunda etapa: Entrevista – ETAPA CLASSIFICATÓRIA**

3.2.1 Os candidatos aprovados na etapa anterior deverão comparecer no local e data definidos e comunicados no site do IFMG, para realização de entrevista feita pela Comissão de Avaliação deste processo seletivo, para avaliação dos seus perfis em consonância aos requisitos mínimos para a seleção (vide item 1.9) e critérios do item 3.2.4.

3.2.2 O candidato deverá estar munido de um documento de identidade com foto e declaração de matrícula em um dos cursos permitidos neste Edital, conforme item 1.2.

3.2.3 A entrevista será, individualmente, por ordem de número de inscrição e no horário previsto na convocação.

3.2.4 A nota final da entrevista será a soma da pontuação atribuída ao candidato conforme os critérios abaixo:

<b>Crítérios observados</b>	<b>Pontuação</b>
Capacidade de expressar de maneira clara e objetiva as informações do currículo	0 a 25 pontos
Capacidade de argumentação sobre sua trajetória acadêmica e aplicação de seus conhecimentos no estágio	0 a 25 pontos
Capacidade de trabalho em equipe/ comunicação/ interesse/ dinamismo	0 a 25 pontos
Disponibilidade do candidato	0 a 25 pontos
<b>Total máximo de pontuação</b>	<b>100 pontos</b>

3.2.5 A nota final do candidato na entrevista será composta da soma dos pontos atribuídos e será eliminado do processo seletivo o candidato que não atingir o mínimo de 50 (cinquenta) pontos na avaliação da Entrevista.

3.2.6 A classificação dos candidatos será pela ordem decrescente de nota na entrevista.

**4. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DO RESULTADO**

4.1 O resultado do processo seletivo será divulgado após a realização de cada etapa no site do IFMG ([www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)).

**5 DOS RECURSOS**

5.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra a nota obtida na entrevista e classificação final, desde que devidamente fundamentados.

5.2 O recurso deve ser protocolado na Portaria do IFMG, situada à Avenida Professor Mário Werneck, 2590, bairro Buritis, Belo Horizonte-MG, no prazo de até 48 horas da divulgação do resultado no site do IFMG ([www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)).

5.3 Os recursos serão julgados Comissão de Avaliação deste processo seletivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

5.4 O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no site do IFMG ([www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o prazo final de interposição de recurso.

## **6. DA CONVOCAÇÃO**

6.1 A convocação para a contratação será realizada mediante e-mail, entretanto o IFMG entrará em contato com os aprovados por telefone para orientação dos procedimentos de formalização do estágio.

6.2 Os candidatos convocados têm até 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação por e-mail para entregar os documentos necessários para a elaboração do Termo de Compromisso de Estágio junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do IFMG.

6.3 Será eliminado da lista de classificados o estudante que:

- a) Não atender à convocação, sem motivo justificado formalmente e aceito pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do IFMG; e
- b) Se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pelo IFMG.

6.4 O estudante que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

6.5 O estudante pode requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação. O requerimento deve ser apresentado, pessoalmente, na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do IFMG.

6.6 Não será fornecido ao estudante comprovante de classificação no processo seletivo.

## **7 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Belo Horizonte, 21 de junho de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.